CÂMARA MUNICIPAL DE

CABREÚVA

LEI Nº106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1954

A Câmara Municipal de Cabreúva, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cabreúva, um crédito especial da importância de Cr$3.600,oo (tres mil e seiscentos cruzeiros), para atender, no presente exercicio, ao aumento de vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, de acôrdo com a resolução nº11 de 3/11/1954.-

§ único - O presente crédito será coberto com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1954

Presidente

Secretario